



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Bairro Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.350-311, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, inscrito no CPF nº 279.693.122-68, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

### **DA JUSTIFICATIVA**

Eventos institucionais demandam um elevado nível de organização e decoração para refletir a seriedade e a relevância das atividades da Câmara Municipal. Assim, para garantir o sucesso das celebrações, é imprescindível a disponibilização de itens essenciais, como mesas, cadeiras e gelo. Com base nisso, foi elaborado um planejamento detalhado, com estimativas precisas, para suprir as necessidades dos eventos tradicionais de forma eficiente e organizada.

Entretanto, esse quantitativo não é suficiente para a realização de eventos adicionais. Como exemplo, a realização de uma sessão solene para homenagear vereadores, ex-vereadores, prefeitos, ex-prefeitos e vice-prefeitos de Canaã dos Carajás. Esse evento celebrará a trajetória do Legislativo e do Executivo do município, em comemoração aos 30 anos de sua emancipação político-administrativa.

Assim, para assegurar que os eventos continuem refletindo a excelência esperada, fortalecendo a imagem da Casa de Leis e cumprindo seus objetivos de maneira eficaz, torna-se indispensável o aumento do quantitativo planejado.

O contrato em epígrafe trata-se de locação de mesas, cadeiras, caixa térmica e fornecimento de gelo, o qual, tem sua vigência até 31 de dezembro de 2024, portanto, encontra-se vigente, porém sem saldo para o término deste período. Um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados, conforme previsto na Lei.

### **DO AMPARO LEGAL**

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 124, inciso I, alínea 'b' e artigo 125 da lei 14.133/21 que diz:

*“Art.: 124 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - Unilateralmente pela Administração:*

*(...)*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



*Art.: 125 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

### **DO CONTRATO**

O contrato em que solicita o aditivo de acréscimo é o de nº 20249066, decorrente do Processo nº 018/2024/CMCC, na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA E FORNECIMENTO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

Onde a Empresa **E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.543.463/0001-14, Rua Princesa Isabel, bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás – PA, está como contratada.

### **DA DESPESA**

A despesa ficará a cargo da dotação orçamentária:

**Exercício 2024**

**Atividade 1101.010311427.2.066** Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal

**Classificação econômica 3.3.90.39.00** Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica

**Classificação econômica 3.3.90.30.00** Materiais de consumo

### **DO PEDIDO**

Face ao exposto, visto a previsão nas cláusulas décima sexta do termo de contrato original, justificativa e indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens conforme planilha anexa referente ao contrato supracitado, ficando desde já autorizada o setor responsável a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Novembro de 2024.

---

**Dinilson José dos Santos**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS A SEREM ADITIVADOS

ITENS REFERENTES AO CONTRATO 20249066 – E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDE DO CONTRATO	PERC. A ADITIVAR	QTDE DO ADITIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – Sem braços, brancas em PVC	UNIDADE	3.000,00	25%	750	3,820	2.865,00
02	LOCAÇÃO DE MESAS – Brancas em PVC	UNIDADE	600,00	25%	150	7,130	1.069,50
03	GELO EM CUBOS – Produzido com água potável filtrada, ideal para conservação de alimento, embalado em saco de 1kg	QUILO	600,00	25%	150	5,630	844,50
04	GELO TRITURADO - Produzido com água potável filtrada, ideal para conservação de alimento, embalado em saco de 50 kg	UNIDADE	300,00	25%	75	56,100	4.207,50
	<b>VALOR TOTAL</b>						<b>8.986,50</b>